



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 2/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS COTAS DE BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO
EXTERIOR JÚNIOR E SÊNIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas às cotas de Professor Visitante no Exterior (Júnior ou Sênior), disponibilizadas aos programas de pós-graduação vinculados ao Projeto Institucional de Internacionalização (PII) após o processo de avaliação e renovação no âmbito do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período de estudos no exterior entre **1º de novembro de 2021 e 20 de março de 2022**.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Edital de Professor Visitante no Exterior (PVE) visa oferecer bolsas no exterior para a realização de estudos avançados após o doutorado e destina-se a professores que possuam vínculo empregatício com a UFSC e que sejam credenciados como docentes permanentes nos seguintes Programas de Pós-Graduação (PPG) vinculados aos subprojetos que compõem o Projeto Institucional de Internacionalização do programa PRINT-CAPES/UFSC (Anexo XXVII).

1.2. As bolsas de PVE se dividem em duas categorias de bolsas:

1.2.1. PVE Júnior: professor com vínculo empregatício com a UFSC e que obteve o título de doutor há, no máximo, dez anos, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;

1.2.2. PVE Sênior: professor com vínculo empregatício com a UFSC e que obteve o título de doutor há mais de dez anos, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;

1.3. A categoria PVE tem como público-alvo os professores que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento.

1.4. A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores em fase de consolidação acadêmica, com vínculo institucional.

1.5. A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de professores que possuam comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e

internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área do conhecimento, com vínculo institucional.

1.6. Os objetivos específicos são:

1.6.1. Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;

1.6.2. Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos professores na área do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC;

1.6.3. Desenvolver a internacionalização da UFSC com o retorno dos professores;

1.6.4. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre professores que atuam na UFSC e seus colaboradores no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;

1.6.5. Ampliar o acesso de professores da UFSC a centros internacionais de excelência;

1.6.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica e tecnológica da UFSC.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A concessão de bolsas de PVE seguirá o calendário deste Edital;

2.2. As categorias de PVE Júnior e de PVE Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade;

2.3. Não serão pagas pela Capes taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os professores/pesquisadores da UFSC e das Instituições de Ensino e Pesquisa no exterior;

2.4. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.5. A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá do processo de avaliação e renovação do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC pela CAPES no programa CAPES-PRINT, de eventual readequação orçamentária disponibilizada ao projeto e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.

2.6. A duração da bolsa é de 6 (seis) meses, improrrogáveis, conforme o Projeto Institucional de Internacionalização no âmbito do programa PRINT-CAPES/UFSC.

2.7. A duração da bolsa tem que estar em consonância com o período de afastamento a ser solicitado e aprovado por todas as instâncias na UFSC.

3.2.1 A aprovação do docente no Edital de Afastamento da PRODEGESP é indispensável para o usufruto das cotas de bolsas de Professor Visitante no Exterior Júnior ou Sênior, em atendimento ao disposto no Decreto 9.991/2019.

3.3 Serão indeferidas, a qualquer tempo, as candidaturas que apresentem divergências de datas apresentadas nos seguintes itens:

3.3.1 Divergências de datas para início e fim dos estudos nos documentos a serem apresentados;

3.3.2 No cronograma de atividades;

3.3.3 Nas manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

3.1.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

3.1.2 Residir no Brasil;

3.1.3 Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição;

3.1.4 Ter obtido o título de doutorado há até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;

3.1.5 Ter vínculo empregatício com a UFSC (não se caracteriza como vínculo empregatício o trabalho voluntário ou de colaboração temporária);

3.1.6 Ser professor permanente credenciado em PPG vinculado ao subprojeto PRINT-CAPES/UFSC;

3.1.7 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

3.1.8 Manter o currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
a. Publicação do edital	10/05/2021	PROPG
b. Divulgação das Comissões de Seleção	31/05/2021	PROPG
c. Inscrições de candidatos(as)	10/05 a 11/06/2021	Candidato(a)
d. Homologação das inscrições	28/06/2021	PROPG
e. Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições	29 e 30/06/2021	Candidato(a)
f. Divulgação final da lista de inscritos e classificação dos(as) candidatos(as)	12/07/2021	Comissões de Seleção
g. Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	13 e 14/07/2021	Candidato
h. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	23/07/2021	Comissões de Seleção
i. Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-	26 e 27/07/2021	Candidato(a)

CAPES/UFSC		
j. Divulgação do resultado da classificação após análise dos pedidos de recurso	06/08/2021	Comissões de seleção
k. Divulgação da lista de contemplados após resultado da avaliação do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC pela CAPES	16/08/2021	Comissões de seleção
l. Prazo para envio da indicação das bolsas com início do estágio no exterior entre Novembro/2021 e Março/2022	17 a 20/08/2021	Comissões de seleção
m. Indicação de bolsistas no sistema da CAPES (SCBA)	30/08 a 10/09/2021	PROPG

5. DAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS

5.1 A lista de instituições vinculadas ao PRINT-CAPES/UFSC poderá ser atualizada a qualquer momento em virtude de eventuais vinculações processadas pela CAPES durante o andamento deste certame e está disponível para consulta através do seguinte endereço:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>

5.2 Todas as instituições de ensino superior estrangeiras deverão atender às diretrizes estabelecidas pelo Projeto Institucional de Internacionalização - PRINT-CAPES contidas no Edital Nº. 41/CAPES/2017.

5.3 Considerando que a Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa, a instituição receptora deverá isentar o professor visitante da cobrança das referidas taxas, cabendo ao candidato a verificação da isenção.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 de maio a 11 de junho de 2021, através do formulário eletrônico disponível no portal publicado no seguinte endereço:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>

6.2. Cada candidato(a) poderá apresentar uma única inscrição para editais destinados a bolsas de PVE Júnior ou Sênior. Caso o(a) candidato(a) realize duas ou mais inscrições, **as candidaturas serão automaticamente canceladas.**

6.3. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento do regulamento de bolsas no exterior da CAPES ([Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares ou retificações que porventura venham a ser publicados.

6.3.1. O projeto de pesquisa das candidaturas propostas aos Anexos I a XXV do presente edital deverá apresentar aderência ao respectivo subprojeto ao qual a candidatura esteja sendo submetida.

6.3.2. As candidaturas submetidas ao Anexo XXVI poderão apresentar aderência a um subprojeto ou, alternativamente, deverão, necessariamente, apresentar aderência a

uma das 5 (cinco) áreas temáticas do Projeto Institucional de Internacionalização.

6.4. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo deverão ser apresentados em formato *Portable Document Format* (.pdf), em uma pasta compactada/comprimida¹, devendo **obedecer a seguinte ordem e denominações**:

6.4.1. Arquivo único intitulado "**1. Documentos Pessoais.pdf**", contendo:

a) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), fotocópia do passaporte (página de identificação com número do passaporte e foto do candidato);

6.4.2. Arquivo único intitulado "**2. Curriculum Lattes comprovado.pdf**", contendo:

a) Currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos), apresentados na ordem que estão listados no currículo);

6.4.3. Arquivo único intitulado "**3. Diploma.pdf**", contendo:

a) Cópia do diploma de doutorado válido e reconhecido na forma da legislação brasileira.

6.4.4. Arquivo único intitulado "**4. Publicações.pdf**", contendo:

a) Cópia de até 5 (cinco) publicações consideradas mais relevantes e realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos.

6.4.5. Arquivo único intitulado "**5. Vínculo Empregatício.pdf**", contendo:

a) Cópia de comprovante de vínculo empregatício com a UFSC.

6.4.6. Arquivo único intitulado "**6. Carta de aceite definitiva da instituição de destino**", contendo:

a) Carta do(a) colaborador(a) da instituição no exterior, com manifestação de interesse no projeto de pesquisa, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da respectiva instituição, informando o mês e ano (**NÃO INFORMAR DIA**) de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido no formulário de inscrição. A carta deve, **obrigatoriamente**, atestar que o candidato possui proficiência linguística suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho na instituição receptora.

6.4.7. Arquivo único intitulado "**7. Currículo do Colaborador**", contendo:

a) Currículo resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior.

6.4.8. Arquivo único intitulado "**8. Projeto de Pesquisa**", contendo:

a) Projeto de pesquisa, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma das atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. As normas da ABNT devem ser observadas e o documento deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

¹ O ambiente de inscrição pode receber 01 (um) upload. Portanto, deve-se enviar uma pasta compactada/comprimida com toda documentação solicitada.

- I - Título;
- II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, relevância e aderência ao subprojeto (Anexo XXVII);
- III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- IV - Metodologia a ser empregada;
- V - Cronograma das atividades;
- VI – Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- VII – Justificativa para a escolha da instituição de ensino superior de destino e colaborador no exterior;
- VIII – Definição de como os resultados da pesquisa irão contribuir para a disseminação do conhecimento adquirido na instituição de origem;
- IX – Referências bibliográficas;
- X - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- XI - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos;
- XII - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

6.5. Serão **automaticamente indeferidas** as candidaturas que:

6.5.1 Não apresentarem qualquer um dos documentos listados nos subitens do item 6.4;

6.5.2 Apresentarem denominações ou ordem distintas ao descrito nos subitens do item 6.4;

6.5.3 Apresentarem mais de um único arquivo para cada um dos documentos exigidos;

6.5.4 Apresentarem documentos que excedam o tamanho limite de 5MB para cada arquivo apresentado.

6.6. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

6.7. A UFSC e a CAPES não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 As comissões de seleção, responsáveis pela seleção dos candidatos à bolsa, são designadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e serão constituídas da seguinte forma:

a) As comissões de seleção para vagas distribuídas pelos subprojetos (Anexos I a XXV) serão compostas por:

- i. Coordenador do subprojeto, que a preside;
- ii. Coordenadores de cada um dos programas de pós-graduação envolvidos no subprojeto ou docente permanente por ele indicado;
- iii. Membro discente representante de PPG vinculado ao subprojeto.

b) A comissão de seleção responsável pela seleção dos candidatos às vagas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Anexo XXVI) será constituída da seguinte forma:

- i. Membros do Grupo Gestor do PRINT-CAPES/UFSC;
- ii. Representantes dos coordenadores de PPG participantes do PRINT-CAPES/UFSC indicados pelos membros do Grupo Gestor.

7.2. As portarias de nomeação das respectivas comissões de seleção estarão divulgadas na página eletrônica da PROPG/UFSC, conforme estabelecido no cronograma deste edital, e poderão ser acessadas através do seguinte endereço: <https://propg.ufsc.br/cin/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

7.3. Caso algum membro das comissões de seleção identifique conflito de interesses quando da sua participação na referida comissão, este deve se declarar impedido de participar da avaliação das candidaturas e um suplente poderá ser chamado para substituí-lo.

8. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção estão descritos nos Anexos I a XXVI do presente Edital.

8.2. A disponibilização de vagas depende do processo de avaliação e renovação do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC a ser realizado pela CAPES, de eventual readequação orçamentária disponibilizada ao projeto e da liberação dos respectivos recursos pelo governo federal.

8.2.1. Conforme [Ofício Circular nº 9/2020-CGBP/DRI/CAPES](#), de 14 de agosto de 2020, a divulgação do resultado final do processo de avaliação intermediária dos projetos participantes do programa CAPES-PRINT está agendada para ocorrer a partir do dia 20 de agosto de 2021.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. A lista dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada em portal cujo link está disponível na página eletrônica da PROPG/UFSC (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.2. Os pedidos de reconsideração às Comissões de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico disponibilizado no mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.3. Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que o motivam e devidamente fundamentado, encaminhado através de formulário eletrônico disponibilizado no mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.4. O resultado após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e

de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC será publicado na página eletrônica da PROPG/UFSC (<https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/editais-print-2021/>).

9.5. Serão contemplado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem de classificação, atenderem a todos os requisitos e preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC no respectivo período de indicação de bolsistas à CAPES.

9.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s contemplado(a)s ou a impossibilidade de implementação da bolsa pelo não cumprimento de todos os requisitos exigidos, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação, o subprojeto de candidatura e o atendimento de todos os requisitos.

9.7. Caso as vagas destinadas aos subprojetos, descritos nos Anexos I a XXV, restem remanescentes, estas serão remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e poderão ser alocadas aos candidatos classificados no Anexo XXVI do presente edital.

9.8. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre este edital por telefone ou por e-mail.

9.9. Todas as comunicações no âmbito deste edital, após a inscrição na UFSC e indicação à CAPES, serão realizadas por intermédio de endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela UFSC no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), **cabará exclusivamente à CAPES**, providenciar a emissão da **Carta de Concessão da bolsa** e do **Termo de Outorga** ao candidato aprovado.

10.1.1. A CAPES não estabelece prazos para a implementação das bolsas e a UFSC não possui nenhum tipo de ingerência sobre este processo, devendo os(as) candidatos(as) aguardarem o contato da CAPES através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição com orientações para a implementação das bolsas.

10.2. O recebimento Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPES poderá cancelar Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

11.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

- a) O aceite da implementação da bolsa no SCBA (<https://scba.capes.gov.br>); e
- b) A inserção dos dados bancários de conta no Brasil e anexar no SCBA o respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa.

11.2. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem;

11.3. Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

- a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso.
- b) Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de estudos. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

11.5. Do pagamento dos componentes da bolsa

11.5.1. A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios citados no item 12.1) será paga diretamente em conta bancária no Brasil.

11.6. Os valores da bolsa serão pagos ao bolsista somente após emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga pela CAPES e conclusão dos procedimentos pelo bolsista definidos nos itens 11.1 e 11.2.

11.7. Da desistência ou alterações nas condições da bolsa

11.7.1. As comunicações do bolsista com a CAPES serão realizadas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

12. DOS BENEFÍCIOS

12.1. Os benefícios concernentes à bolsa são (conforme [Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020](#)):

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio deslocamento;
- c) Auxílio Instalação;
- d) Auxílio Seguro-Saúde e,
- e) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da [Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017](#)).

12.2. O programa CAPES-PRINT não prevê pagamento de **adicional dependente**.

12.3. A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#), da [Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017](#) e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289/2018](#)) ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria.

13. DO RETORNO AO BRASIL

13.1 Finalizado o período da bolsa, o bolsista tem **até 60 (sessenta) dias** para retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES.

13.2 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE), ambos da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

13.3 As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I- Realizar duas ou mais inscrições em editais de seleção de bolsas da mesma modalidade no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
- II- Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

14.2. Os prazos estipulados neste edital estão sujeitos a alterações em virtude de ocorrências relacionadas à pandemia do COVID-19.

14.3. Casos omissos e situações supervenientes em decorrência da pandemia do COVID-19 serão avaliados pelo Grupo Gestor.

14.4. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção de bolsas desta mesma modalidade no âmbito do programa PRINT-CAPES/UFSC.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 10 de maio de 2021.

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação

ANEXO I

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Produção sustentável de alimentos no âmbito das Ciências Agrárias
3. **PPG Líder:** Aquicultura
4. **PPG's Participantes:** Ciências dos Alimentos; Recursos Genéticos Vegetais
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1 A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1 As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2 A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,35 + \text{MO} \cdot 0,30 + \text{PI} \cdot 0,35.$$

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;
- 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;
- 9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) anos”.

ANEXO II

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Alvos moleculares e terapêuticos em doenças metabólicas e degenerativas
3. **PPG Líder:** Bioquímica
4. **PPG's Participantes:** Farmacologia; Neurociências
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.2 A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.2.1 As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.2.2 A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,35 + \text{MO} \cdot 0,30 + \text{PI} \cdot 0,35.$$

8.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9 Critérios de desempate:

9.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1 Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2 Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3 Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) anos”.

ANEXO III

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Comunicação celular e biologia de sistemas
3. **PPG Líder:** Biotecnologia e Biociências
4. **PPG's Participantes:** Farmacologia; Neurociências; Bioquímica
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.3 A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.3.1 As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.3.2 A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,35 + \text{MO} \cdot 0,30 + \text{PI} \cdot 0,35.$$

8.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) anos”.

ANEXO IV

1. **Tema:** Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0
2. **Subprojeto:** Big Data Analytics: lançando luz dos genes ao cosmos
3. **PPG Líder:** Ciência da Computação
4. **PPG's Participantes:** Biotecnologia e Biociências
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	40%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	20%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	40%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1 A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1 As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2 A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,40 + \text{MO} * 0,20 + \text{PI} * 0,40.$$

8.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9 **Critérios de desempate:**

9.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1 Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2 Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3 Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) anos”.

ANEXO V

1. **Tema:** Nanociência e Nanotecnologia
2. **Subprojeto:** Desenvolvimento de nanoestruturas e incorporação em produtos funcionais
3. **PPG Líder:** Ciência e Engenharia de Materiais
4. **PPG's Participantes:** Engenharia de Alimentos; Engenharia Química
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://arquivos.ufsc.br/f/Ob1eb0ad3eb24aa08465/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO VI

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Água, Energia e Alimento “Nexus” – Sustentabilidade na Comunidade Internacional
3. **PPG Líder:** Direito
4. **PPG’s Participantes:** Contabilidade; Interdisciplinar em Ciências Humanas; Recursos Genéticos Vegetais
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO VII

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade
3. **PPG Líder:** Ecologia
4. **PPG's Participantes:** Biotecnologia e Biociências
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1 A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO VIII

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Repositório de Práticas Interculturais
3. **PPG Líder:** Educação Científica e Tecnológica
4. **PPG's Participantes:** Linguística; Serviço Social; Psicologia; Interdisciplinar em Ciências Humanas.
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	30%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	40%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	30%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,30 + \text{MO} * 0,40 + \text{PI} * 0,30.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO IX

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Diagnóstico e intervenção para estilos de vida saudáveis
3. **PPG Líder:** Educação Física
4. **PPG's Participantes:** Saúde Coletiva
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO X

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Educação interprofissional em saúde
3. **PPG Líder:** Enfermagem
4. **PPG's Participantes:** Farmácia; Saúde Coletiva
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	40%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	30%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,40 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,30.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XI

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Pesquisa e Inovação para Cidades Inteligentes e Ambientalmente Sustentáveis – Águas, Resíduos e Energia Renovável
3. **PPG Líder:** Engenharia Ambiental
4. **PPG's Participantes:** Design; Direito; Engenharia Química; Interdisciplinar em Ciências Humanas
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XII

1. **Tema:** Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0
2. **Subprojeto:** Manufatura distribuída e automatizada e fabricação automatizada setorial (saúde)
3. **PPG Líder:** Engenharia da Produção
4. **PPG's Participantes:** Ciência da Computação; Contabilidade
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	30%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	50%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	20%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,30 + \text{MO} * 0,50 + \text{PI} * 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XIII

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Alimentos de origem vegetal, processamento e impacto na saúde
3. **PPG Líder:** Engenharia de Alimentos
4. **PPG's Participantes:** Ciência dos Alimentos
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XIV

1. **Tema:** Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0
2. **Subprojeto:** Automação, controle e sistemas computacionais para indústria e serviços 4.0
3. **PPG Líder:** Engenharia de Automação e Sistemas
4. **PPG's Participantes:** Ciência da Computação; Engenharia Elétrica
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	30%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	40%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,30 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,40.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XV

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Apoio digital à governança do programa de internacionalização
3. **PPG Líder:** Engenharia e Gestão do Conhecimento
4. **PPG's Participantes:** Estudos da Tradução; Ciência da Informação.
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	30%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	50%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	20%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,30 + \text{MO} * 0,50 + \text{PI} * 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XVI

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Energia Sustentável para o Futuro
3. **PPG Líder:** Engenharia Elétrica
4. **PPG's Participantes:** Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica; Matemática Pura e Aplicada
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XVII

1. **Tema:** Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0
2. **Subprojeto:** Robótica: competência e pesquisa em paralelismo e reconfiguração
3. **PPG Líder:** Engenharia Mecânica
4. **PPG's Participantes:** Engenharia de Automação e Sistemas; Matemática Pura e Aplicada
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XVIII

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade
3. **PPG Líder:** Engenharia Química
4. **PPG's Participantes:** Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Ciência dos Alimentos; Química
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XIX

1. **Tema:** Nanociência e Nanotecnologia
2. **Subprojeto:** Estudo multilateral e translacional em novos fármacos e sistemas de liberação nanoestruturados para o tratamento de doenças infecciosas, parasitárias e câncer
3. **PPG Líder:** Farmácia
4. **PPG's Participantes:** Química; Biotecnologia e Biociências; Saúde Coletiva
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XX

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Desafios da universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha
3. **PPG Líder:** Filosofia
4. **PPG's Participantes:** Sociologia Política
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	30%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	50%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	20%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,30 + \text{MO} * 0,50 + \text{PI} * 0,20.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. **Critérios de desempate:**

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XXI

1. **Tema:** Linguagens, Interculturalidade e Identidades
2. **Subprojeto:** Portal Línguas, Literatura e Práticas Culturais
3. **PPG Líder:** Linguística
4. **PPG's Participantes:** Literatura; Design.
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XXII

1. **Tema:** Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0
2. **Subprojeto:** Internacionalização da Matemática e integração com Física e Engenharias
3. **PPG Líder:** Matemática Pura e Aplicada
4. **PPG's Participantes:** Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia Elétrica
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições Prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	5%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	45%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	50%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,05 + \text{MO} * 0,45 + \text{PI} * 0,50.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XXIII

1. **Tema:** Nanociência e Nanotecnologia
2. **Subprojeto:** Desenvolvimento e aplicação de nanocatalisadores
3. **PPG Líder:** Química
4. **PPG's Participantes:** Engenharia Química; Farmácia
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XXIV

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Caracterização, conservação e uso sustentável da biodiversidade
3. **PPG Líder:** Recursos Genéticos Vegetais
4. **PPG's Participantes:** não se aplica
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,35 + \text{MO} \cdot 0,30 + \text{PI} \cdot 0,35.$$

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

ANEXO XXV

1. **Tema:** Saúde Humana
2. **Subprojeto:** Envelhecimento saudável e mobilidade urbana
3. **PPG Líder:** Saúde Coletiva
4. **PPG's Participantes:** Arquitetura e Urbanismo; Educação Física
5. **Número de Vagas:** a ser definido após o processo de avaliação do projeto pela CAPES.
6. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **Instituições prioritárias:** não se aplica
8. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AValiação
I – Aderência/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – Mérito ou ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

- 8.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).
 - 8.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).
 - 8.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$
- 8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

9. Critérios de desempate:

- 9.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - 9.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;
 - 9.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;
 - 9.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) ano.

EDITAL Nº 2/2021/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

ANEXO XXVI

1. **Tema:** A critério do(a) candidato(a)
2. **Responsável:** Pró-Reitoria de Pós-Graduação
3. **Instituições Vinculadas:** <https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
4. **Número de Vagas:** formação de cadastro reserva.
5. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	AVALIAÇÃO
I – ADERÊNCIA/ RELEVÂNCIA AO SUBPROJETO OU AO PRINT (AP): aderência ao subprojeto ou às áreas temáticas do PII.	35%	1. Aderência/relevância do plano do projeto apresentado para o subprojeto (para candidaturas aos Anexos I a XXV) ou a uma das 5 (cinco) áreas temáticas do PII (para candidaturas ao Anexo XXVI). 2. Contribuições que o período no exterior trará ao subprojeto ou à internacionalização da pós-graduação da UFSC.
II – MÉRITO OU ORIGINALIDADE DO PLANO DE TRABALHO (MO):	30%	Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
III – PRODUÇÃO INTELECTUAL RELEVANTE PRODUZIDA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (PI)	35%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2020 para avaliação entre os pares.

5.1. A cada candidato(a) será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).

5.1.1. As notas AP, MO e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.1.2. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} * 0,35 + \text{MO} * 0,30 + \text{PI} * 0,35.$$

5.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

6. Critérios de desempate:

6.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

6.1.1. Nota do critério de avaliação denominado “I – Aderência/relevância ao subprojeto ou ao PRINT”;

6.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Mérito ou originalidade do plano de trabalho”;

6.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Produção Intelectual relevante produzida nos últimos 5 (cinco) anos”.

ANEXO XXVII

Temas, Subprojetos e Programas de Pós-Graduação participantes
Projeto Institucional de Internacionalização - PRINT-CAPES/UFSC

TEMA	SUBPROJETO	PPG LÍDER	PPG's PARTICIPANTES	
1: Linguagens, Interculturalidade e Identidades	Apoio digital à governança do programa de internacionalização	Engenharia e Gestão do Conhecimento	Estudos da Tradução Ciência da Informação	
	Desafios da universidade contemporânea no mundo globalizado: cultura e formação em perspectiva comparada, Brasil e Alemanha	Filosofia	Sociologia Política	
	Portal Línguas, literatura e práticas culturais	Linguística	Literatura Design	
	Práticas Culturais, Educação e Direitos Humanos: violências, gênero, diversidades	Interdisciplinar em Ciências Humanas	Psicologia Educação Científica e Tecnológica Literatura	
	Repositório de práticas interculturais	Educação Científica e Tecnológica	Linguística Serviço Social Psicologia Interdisciplinar em Ciências Humanas	
	Tradução, tradição e inovação	Estudos da Tradução	Educação Científica e Tecnológica Engenharia e Gestão do Conhecimento Antropologia Social Inglês: Estudos Linguísticos e Literários	
	2: Nanociência e Nanotecnologia	Desenvolvimento de nanoestruturas e incorporação em produtos funcionais	Ciência e Engenharia de Materiais	Engenharia Química Engenharia de Alimentos
		Desenvolvimento e aplicação de nanocatalisadores	Química	Engenharia Química Farmácia
		Estudo multilateral e translacional em novos fármacos e sistemas de liberação nanoestruturados para o tratamento de doenças infecciosas, parasitárias e câncer	Farmácia	Química Biotecnologia e Biociências Saúde Coletiva
		3: Saúde Humana	Alimentos de origem vegetal, processamento e impacto na saúde	Engenharia de Alimentos
Alvos moleculares e terapêuticos em doenças metabólicas e degenerativas			Bioquímica	Neurociências Farmacologia
Comunicação celular e biologia de sistemas	Biotecnologia e Biociências		Neurociências Bioquímica Farmacologia	
Diagnóstico e intervenção para estilos de vida saudáveis	Educação Física		Saúde Coletiva	
Educação interprofissional em saúde	Enfermagem		Saúde Coletiva	
Envelhecimento saudável e mobilidade urbana	Saúde Coletiva		Arquitetura e Urbanismo Educação Física	

TEMA	SUBPROJETO	PPG LÍDER	PPG's PARTICIPANTES
4: Sustentabilidade Ambiental	Caracterização, conservação e uso sustentável da biodiversidade	Recursos Genéticos Vegetais	NSA
	Energia Sustentável para o Futuro	Engenharia Elétrica	Direito
			Matemática Pura e Aplicada
			Engenharia de Automação e Sistemas Engenharia Mecânica
	Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade	Ecologia	Biotecnologia e Biociências
	Pesquisa e Inovação para Cidades Inteligentes e Ambientalmente Sustentáveis – Águas, Resíduos e Energia Renovável	Engenharia Ambiental	Engenharia Química
			Design
			Interdisciplinar em Ciências Humanas Direito
	Produção sustentável de alimentos no âmbito das Ciências Agrárias	Aquicultura	Ciências dos Alimentos Recursos Genéticos Vegetais
	Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade	Engenharia Química	Química
Ciências dos Alimentos Engenharia Ambiental Engenharia de Alimentos			
Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional	Direito	Interdisciplinar em Ciências Humanas	
		Contabilidade Recursos Genéticos e Vegetais	
5: Transformação Digital: Indústria e Serviços 4.0	Automação, controle e sistemas computacionais para indústria e serviços 4.0	Engenharia de Automação e Sistemas	Engenharia Elétrica Ciências da Computação
	Big Data Analytics: lançando luz do genes ao cosmos	Ciência da Computação	Biotecnologia e Biociências
	Internacionalização da Matemática e integração com Física e Engenharias	Matemática Pura e Aplicada	Engenharia Elétrica
			Engenharia de Automação e Sistemas
	Manufatura distribuída e automatizada e fabricação automatizada setorial (saúde)	Engenharia da Produção	Ciência da Computação
Contabilidade			
Robótica: competência e pesquisa em paralelismo e reconfiguração	Engenharia Mecânica	Engenharia de Automação e Sistemas	
		Matemática Pura e Aplicada	
PROPG	A critério do(a) candidato(a)	NSA	Todos PPG's participantes